



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/029/67

Espécie do Expediente : " CONCEDE A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS
UM AUMENTO DE 25% "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 13 / DEZEMBRO / 19 67

Protocolado sob N.º 315 FLS. 20
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA DE 13/12/67, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA
DO MESMO DIA. O EDIL PEDRO DA ROSA, SOLICITOU REGIME DEURGÊNCIA NA -
SUA VOTAÇÃO. ARROVADO O PEDIDO. EM VOTAÇÃO: APROVADO O PROJETO POR
UNANIMIDADE DA CASA EM 13/12/67.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 189 / 67

EM, 13 / 12 / 1967

SENHOR PRESIDENTE

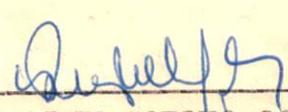
A finalidade do presente é encaminhar a Vossa Senhoria para que seja levado à consideração dos senhores vereadores, o projeto de lei anexo, que trata da concessão de um aumento aos servidores municipais.

Como de costume, todos os inícios de ano, o município concede a seus servidores, um aumento nos seus vencimentos, de acôrdo com os aumentos concedidos pela União, pelo Estado e por outras Prefeituras, e ainda de acôrdo com o aumento do custo de vida.

Para 1968, os outros setores administrativos concederão, em média, 20 a 25% de aumento, razão pela qual, achamos por bem conceder a nossos servidores um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos atuais.

Sem mais e esperando a aprovação do presente, por tratar-se de uma concessão justa a nossos servidores, colhemos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria e aos senhores vereadores, os nossos protestos de apreço e consideração.

ATENCIOSAMENTE


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

DR. ÁTILA ZANONI DA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAIBA

PLE 029/1967 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010811 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 780F394B105B0C325E036D492D9B3E37





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 2916+

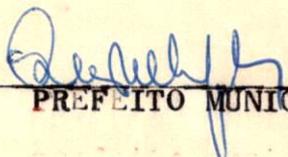
CONCEDE A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS
UM AUMENTO DE 25%.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
no a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores municipais, Ativos e Inativos inclusive Pensionistas, um aumento na base de vinte e cinco (25%) por cento, a partir de 1º de janeiro de 1968.

Artº 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá das próprias e verbas consignadas nas rubricas orçamentárias de pessoal.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.968.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em _____



PREFEITO MUNICIPAL

